



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO
1º ADITAMENTO DE VALOR CONTRATUAL

DE: Secretaria Municipal de Administração
Prainha-Pa

PARA: Davi Xavier de Moraes
Prefeito Municipal – Prainha/Pa

Assunto: Encaminha Justificativa para Aprovação

Motivo: Reajuste de Valor Contratual

Processo nº: 20210038 – PMP - 20210039 - SEMED – 20210040 –
SEMAS – 20210041 – Processo Administrativo nº 9/2021-180103

Contratada: OOLIBAMA LEMOS DE JESUS-ME
CNPJ: 12.307.485/0001-40

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS DERIVADOS DO PETRÓLEO
(COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA,
SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA.

Sr. Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, informamos que, o Aditivo de valor Contratual provenientes do pregão Presencial SRP supracitada, terão seus valores reajustados, tendo em vista o aumento comprovado pela empresa e através de cotação de preços, e assim com necessidade de acréscimos de itens para continuação do fornecimento e continuidade serviços na sede e no município como um todo, por isso surge a necessidade do acréscimo nos itens relacionados, caso contrário opta pela paralização do fornecimento e posterior aos serviços a qual necessita de combustível e derivados para sua execução.

Esse fornecimento contratado com o Poder Público enquadra-se na condição de poder ser prorrogado, amparada tal conduta do agente público, na permissividade legal, contemplada no Art.65 da Lei 8.666/93, no parágrafo § 1o, que assim dispõe:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

*§ 1o O contratado fica **obrigado** a aceitar, nas **mesmas condições contratuais**, os **Acréscimos** ou **supressões** que se fizerem nas obras, serviços ou compras, **até 25%** (Vinte e cinco por cento) do **valor inicial atualizado do contrato**.*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de reajuste de valor contratual.

Pode-se inferir também que para reajuste de valor contratual, precisa-se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o Aditamento evitará a realização de nova licitação. Também fazemos observar que a Contratada requereu em documento hábil anexo, reajuste para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, conforme planilha anexo, com porcentagem aproximada sobre os valores dos itens Contratados, como forma de readequação dos custos. Essa solicitação está embasada na alínea "d" do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

II - por acordo das partes:

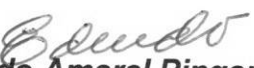
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Da mesma forma, a empresa contratada encontra-se nesta data, com sua Regularidade Fiscal dentro dos preceitos exigidos, cumprindo-se com o que estabelece o normativo vigente.

Destarte, nenhum motivo resta que possa impedir os Segundos Aditamentos Contratuais, cumprindo-se com o princípio da economicidade, bem como do ponto de vista legal, e ainda, com maior vantagem técnica e operacional.

Estando, pois tudo devidamente esclarecido e comprovado, encaminhamos esta justificativa a V.Ex^a., para que, concordando com os seus termos, promova o deferimento da mesma, antes, porém, obter Parecer Jurídico e posteriormente encaminhar para a Comissão de Licitação autorizando a emissão do referido Aditamento.

Prainha-Pá, 07 de maio de 2021.


Edmundo Amaral Pingarilho
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDA DE	MARCA	VALOR ORIGINAL	PORCENTAGEM	PREÇOS REAJUSTADOS
DIESEL COMUM DESTINADO PARA MARGEM DIREITA	LITRO	SHELL	R\$ 4,50	10%	R\$ 4,95
DIESEL COMUM DESTINADO PARA MARGEM ESQUERDA	LITRO	SHELL	\$ 4,50	10%	R\$ 4,95
DIESEL S10 DESTINADO PARA MARGEM ESQUERDA	LITRO	SHELL	4,57	10%	R\$ 5,02
DIESEL S10 - DESTINADO PARA MARGEM DIREITA	LITRO	SHELL	4,57	10%	R\$ 5,02
GASOLINA COMUM DESTINADO PARA MARGEM ESQUERDA	LITRO	SHELL	5,27	12,4%	R\$ 5,92
DIESEL COMUM DESTINADO PARA MARGEM DIREITA	LITRO	SHELL	5,27	12,4%	R\$ 5,92
GASOLINA ADITIVADA DESTINADO PARA MARGEM ESQUERDA	LITRO	SHELL	5,42	12%	R\$6,07
GASOLINA COMUM DESTINADO PARA MARGEM DIREITA	LITRO	SHELL	5,42	12%	R\$6,07
ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50	LITRO	TEXACO	18,35	19,90%	R\$ 22,00
ÓLEO LUB. 15W40	BALDE	TEXACO	349,00	11,46%	R\$ 389,00
ÓLEO HIDRÁULICO 140	BALDE	TEXACO	482,00	21,37%	R\$ 585,00
ÓLEO LUB. 10W30	BALDE	TEXACO	405,00	24,20%	R\$ 503,00
ÓLEO HIDRÁULICO 90	BALDE	TEXACO	462,00	22,30%	R\$ 565,00
DESINGRIPANTE DE 300ML/150 G	CAIXA	ORB.QUÍMICA	144,00	9,72%	R\$ 158,00
GRAXA PARA CHASSIS	BALDE	TEXACO	343,00	19,83%	R\$411,00
GRAXA PARA ROLAMENTO	BALDE	TEXACO	553,00	15,01%	R\$636,00
ÓLEO HIDRÁULICO 68	BALDE	TEXACO	337,00	11,58%	R\$ 376,00
ÓLEO GRANS HR 10W	BALDE	LUBRAX	388,00	8,77%	R\$ 422,00
ÓLEO LUBRIFICANTE	BALDE	LUBRAX	470,00	11,07%	R\$ 522,00

Rua Barão do Rio Branco, 09 - Centro, CEP 68130-000 - Prainha - Pará

CNPJ: 04.860.854/0001-07



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

85W140					
ÓLEO LUBRIFICANTE 20W30	BALDE	LUBRAX	428,00	16,59%	R\$499,00
ÓLEO LUBRIFICANTE 80W90	BALDE	LUBRAX	353,00	24,93%	R\$441,00
ÓLEO LUBRIFICANTE URSA LA3 40	BALDE	TEXACO	404,00	15,85%	R\$468,00
ÓLEO 2 TEMPOS	LITRO	TEXACO	21,95	18,47%	R\$26,00
ÓLEO LUB. PARA T.AUTOMÁTICA ATF TEXAMATIC.	LITRO	TEXACO	25,00	20,00%	R\$30,00